Resolução nº 1096/91 de 07.10.91
D.O.M nº 9734 de 30.10.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

arquivo. 05.11.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução Nº 049/91 **Data** 13/09/91

Vereador - Sérgio Novais
INTERESSADO

ASSUNTO

Suspende a análise de projetos relativos a uso e ocupação do solo até a aprovação do PDDU-FOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010961991
Projeto: 00491991
Autor: SERGIO NOVAIS
Assunto: USO E OCUPACAO DO SOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1096/91 DE 07 DE outubro DE 1991.

Suspende a análise de projetos relativos a uso e ocupação do solo até a aprovação de PDDU-FOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica suspensa até a aprovação do novo Plano Diretor de Fortaleza - PDDU-FOR - a análise, na Comissão de Urbanismo, projetos de Lei que visam modificações na Lei 5122-A, salvo os de iniciativa do Executivo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 07 DE outubro DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO
PRESIDENTE

MTP

COMISSÃO DE ... COMO RELATOR
Em / / ... Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 049 /91

À Comissão de Legislação
Em 18/09/1991
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 01/10/1991
Presidente

Suspende a análise de projetos relativos a uso e ocupação do solo até a aprovação do PDDU-FOR, salvo os de iniciativa do Executivo

ART.1º- Fica suspensa até a aprovação do novo Plano Diretor de Fortaleza -PDDU-FOR- a análise, na comissão de urbanismo, projetos de lei que visam modificações na Lei 5122.A.

ART.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de setembro de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 02/10/1991
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 02/10/1991
Presidente

Vereador Sérgio Novais

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Resolução é suspender,temporariamente,a análise por parte da Comissão de Urbanismo,de projetos que visem modificações na Lei 5122.A. A resolução se faz necessária devido a chegada nesta Casa Legislativa do PDDU-FOR,que será analisado com profundidade,o novo uso e ocupação do solo proposto,bem como outras questões urbanas.

Alterações na Lei 5122-A. neste intervalo,trariam com certeza prejuizos a este trabalho e poderiam gerar situações conflitantes e/ou maléficas à cidade.

Vereador Sérgio Novais

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 049/91.

APROVADO
EM 04/10/91
Presidente

Suspende a análise de projetos relativos a uso e ocupação do solo até a aprovação de PDDU-FOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa até a aprovação do novo Plano Diretor de Fortaleza - PDDU-FOR- a análise, na Comissão de urbanismo, projetos de Lei que visam modificações na Lei 5122.A, salvo os de iniciativa do Executivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Setembro de 1991.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZEA/MCP

Ofício nº 1991 /91.

Fortaleza, 22 de outubro de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a resolução nº1096/91, de 07 de outubro de 1991, que suspende a análise de projetos relativos a uso e ocupação do solo até a aprovação de PDDV-FOR, por tratar de matéria de interesse deste Legislativo.

Atenciosamente,

Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho de Araújo
DD. Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta